

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

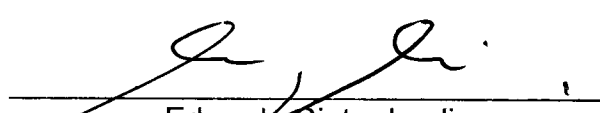
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

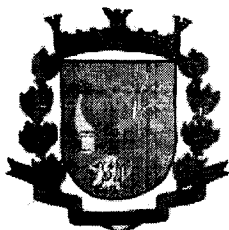
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Código Recurso
		Física	Financeira R\$	
6.806 Convênio 137/16 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Aquisição de Veículo)	Veículo	01	50.215,67	136 000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 25 DE MAIO DE 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Cintra Lugli  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

- a) **Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)**  
Fonte 136 Cv 137/2016 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Veículo para Assistência Social R\$ 1.887,51
- b) **Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)**  
Rubrica 413250124 RAF Cta 25123-2 Cv 137/2016 Sec Est Fam Des Social Veículo Assistência Social R\$ 1.500,00  
  
Rubrica 42472999901 Cv 137. Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Veículo para Assistência Social R\$ 36.000,00
- c) **Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)**  
08.001.08.244.0017.2.801 Serviços de Proteção Social básica e Especial – FMAS  
3.3.390.30 ficha 276 Material, bem ou serviços distribuição gratuita  
Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 10.828,16

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 873/2013, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2014-2017 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

## Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

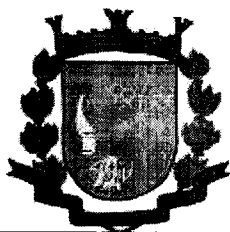
Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor
0017 / 08 / 002	6.806 Convênio 137/16 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Aquisição de Veículo)	R\$ 50.215,67

## Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2017
0017	6.806 Convênio 137/16 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Aquisição de Veículo)	R\$ 50.215,67

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 945/2016, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Projeto de Lei nº 000/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

## PROJETO DE LEI Nº 20/2017

DATA: 25 de maio de 2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado atender o Termo de Convênio nº 137/2016 firmado em 10/06/2016 com a Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social, que tem por objetivo a estruturação da rede de serviços de proteção social básica. E dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDUARDO CINTRA LUGLI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ **50.215,67** (cinquenta mil, duzentos quinze reais e sessenta sete centavos), destinado a atender o Termo de Convênio nº 137/2016 firmado em 10/06/2016 com a Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social, que tem por objetivo a estruturação da rede de serviços de proteção social básica.

08 Departamento de Ação Social

08.002 FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.002.08 Assistência Social

08.002.08.243 Assistência a Criança e ao Adolescentes

08.002.08.243.0017 Assistência e Previdência

08.002.08.243.0017.6.806 Convênio 137/16 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (Aquisição de Veículo).

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 136 Cv 137/2016 Veículo Assistência Social R\$ 39.387,51

Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 10.828,16

Total R\$ 50.215,67

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado os seguinte recursos:

Projeto de Lei nº 000/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**

*Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221*

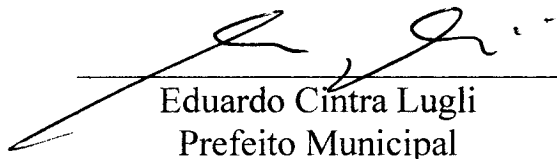
**E-mail: pminaja@uol.com.br**

---

**JUSTIFICATIVA**

Justifico que a abertura de crédito no corrente ano, no valor de R\$ 50.215,67, (sendo R\$ 39.387,51 do repasse estadual e R\$ 10.828,16 de recursos próprios) se dá porque no ano de 2016, através de uma emenda parlamentar, foi disponibilizado um recurso para a aquisição de um veículo à assistência social, pois o veículo usado atualmente pelo Centro de Referência de Assistência Social é cedido pelo Estado, ou seja, não pertence ao município. Informo que na gestão anterior foi aberto duas licitações para a aquisição do veículo, porém foi deserta, ou seja, não compareceu nenhuma empresa interessada em vender o objeto. Ressalto que o prazo final para a execução do convênio é junho de 2017, por este motivo solicito urgentemente a aprovação do projeto de lei para que seja providenciado a compra do veículo, pois caso não seja cumprido este prazo o recurso estadual terá que ser devolvido.

Inajá, 25 de maio de 2017

  
Eduardo Cintra Lugli  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**  
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221*  
**E-mail: pminaja@uol.com.br**

---

Ofício nº 131/2017

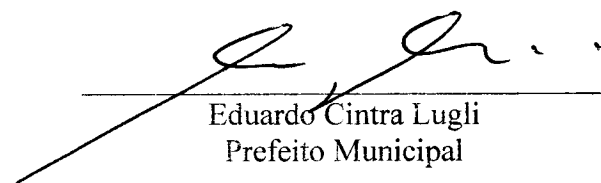
Inajá, 25 de maio de 2017

Ilustríssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a atender o Termo de Convênio nº 137/2016 firmado em 10/06/2016 com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, que tem por objetivo a aquisição de um veículo para à Política de Assistência Social.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Eduardo Cintra Lugli  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
José Ailton de Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
Inajá – PR